

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2022 às 15:28:21 foi protocolizado o documento sob o Nº 01607/22 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 23/12/2021

Data de Publicação do Aditivo: 30/12/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O termo aditivo justifica-se: Considerando a solicitação apresentada pela empresa LIMP MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.557.524/0001-31, datada de 06 de dezembro do corrente ano, que requer que seja realizado aditivo de prorrogação de prazo; Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado; Considerando o período de pandemia que estamos vivenciando, onde as empresas e prestadores de serviços por diversas vezes não tem condições de cumprir os prazos estipulados para realização dos serviços ora licitados, impedindo assim de cumprir todas as condições de execução do contrato; Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora de um novo processo licitatório evitando-se prejuízo ao município; Considerando que a contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão compactador é necessário e irá fortalecer e dar mais agilidade ao trabalho da limpeza urbana do município, que é de responsabilidade dessa secretaria; Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação do serviço; Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional; Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	c571d96e56916f622e3ea52ad4bd7207
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	e1eaf97124371887762f0ec4fb240419
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	d8b291d51f64071b925581e7fdd87494
[PDF] Justificativa técnica	Sim	0cbfc86ca393234fcd2129b4008314f
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	a6d30b8be3d02b7d938671350f058891
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	15edfbdfe340437ab08acb79b814199
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	0f643fc36b15c19d268dd42c50c636a8

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	6a840151c1c258224a841c45649060ee
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

**João Pessoa, 10 de Janeiro de 2022**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**